

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

LEI Nº: 141/96

"AUTORIZA ISENÇÃO DO IMPOSTO IPTU DO LOTEAMENTO
VIEIRA TOLEDO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder
isenção do imposto predial territorial urbano (IPTU), ao proprietário
do Loteamento Vieira Toledo, situado no Bairro Boa Vista, Tocantins-MG
pelo período de 02 (dois) anos.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 10 de julho de 1996.



Corrado Roberti

Pref. Municipal